



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.636 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui no calendário municipal de festas e eventos a “Festa das Crianças do Jardim Europa”, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro e dá outras providências.

(**Autoria:** Marcio Alexandre de Souza
Projeto de Lei nº 012/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Suzano a Festa das Crianças do Jardim Europa, a ser comemorada anualmente no segundo final de semana do mês de outubro.

Art. 2º. Com a sua primeira edição no ano de 2000, a festa promove a cultura, solidariedade, e a confraternização entre os munícipes, além de ações sociais em benefício da comunidade suzanense.

Art. 3º. A festa é aberta a todas as famílias da comunidade e é completamente gratuita. O objetivo é promover a integração e o divertimento entre as crianças e suas famílias.

Art. 4º. A data de comemoração em outubro será definida anualmente pelos representantes da festa Kenia Souza Silva, localizada na Rua Rosalina Mota Melo, no bairro Jardim Europa, devendo ser comunicada aos Órgãos competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o evento.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá prestar apoio logístico e estrutural ao evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e as normas legais e regulamentares pertinentes.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de março de 2025, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI

Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Atos Oficiais